CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 264/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) são crescentes os impactos das mudanças climáticas nas áreas urbanas, em especial nas cidades costeiras como Salvador, que enfrentam riscos como elevação do nível do mar, eventos extremos, deslizamentos e ilhas de calor; assim, torna-se urgente a criação de mecanismos permanentes de monitoramento, análise e resposta baseada em evidências científicas;

b) a ausência de dados sistematizados e acessíveis sobre vulnerabilidade climática, emissões de gases de efeito estufa e estratégias locais de adaptação compromete a elaboração de políticas públicas eficazes; a criação de um órgão especializado permitirá maior transparência, planejamento e articulação intersetorial frente aos desafios climáticos;

c) a coleta, sistematização e divulgação de dados ambientais é um instrumento fundamental para fortalecer a governança climática, promover a participação social e apoiar decisões técnicas que envolvem planejamento urbano, saúde pública, mobilidade, habitação e infraestrutura;

d) tal iniciativa está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), o ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima), o ODS 6 (Água Potável e Saneamento) e o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), reforçando o compromisso de Salvador com um desenvolvimento urbano resiliente, inclusivo e sustentável;

e) a institucionalização desse monitoramento, por meio de um órgão específico, permitirá a integração com redes nacionais e internacionais de dados climáticos, ampliando o intercâmbio técnico-científico e viabilizando a captação de recursos e parcerias para ações de mitigação e adaptação;

f) essa medida representa um avanço estratégico para Salvador se consolidar como cidade comprometida com a sustentabilidade, a justiça climática e a preservação da vida; dessa forma, indica-se ao Poder Executivo a criação de um órgão dedicado ao monitoramento e à publicação contínua de dados sobre vulnerabilidade climática, emissões e adaptação no Município,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, criar um órgão de monitoramento que publique dados sobre vulnerabilidade climática, emissões e adaptação em Salvador.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral